



REQUERIMENTO nº de 2026.
(do Sr. Deputado Zé Trovão)

Requer informações ao Ministério de Portos e Aeroportos sobre as restrições de calado no Complexo Portuário de Itajaí–Navegantes, no Estado de Santa Catarina, e sobre a execução da dragagem de manutenção do acesso aquaviário.

Sr. Presidente,

Nos termos do artigo 50 da Constituição Federal, combinado com o artigo 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado de Portos e Aeroportos, informações sobre as restrições de calado no Complexo Portuário de Itajaí–Navegantes, no Estado de Santa Catarina, e sobre a execução da dragagem de manutenção do acesso aquaviário.

Assim, solicito ao Ministro os seguintes questionamentos:

- 1) Qual a data e qual o resultado do último levantamento batimétrico realizado no canal externo, no canal interno, nos berços de atracação e na bacia de evolução nº 1 do Complexo Portuário de Itajaí–Navegantes, solicitando-se a remessa dos respectivos documentos.
- 2) Qual a vigência, o objeto e o cronograma físico do contrato de dragagem de manutenção atualmente em execução no complexo, com indicação das profundidades contratadas e do percentual de execução alcançado.
- 3) Em quais períodos, desde 1º de janeiro de 2026, o complexo permaneceu sem contrato de dragagem de manutenção ativo, e quais providências foram adotadas para suprir a interrupção.
- 4) Se foi instaurado, no âmbito da Agência Nacional de Transportes Aquaviários, procedimento em razão do descumprimento da obrigação de manter as profundidades de projeto do canal de acesso, dos berços de atracação e da bacia de evolução, prevista na Resolução ANTAQ nº 75, de 2 de junho de 2022, e, em caso positivo, qual o seu número e o





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Zé Trovão (PL/SC)

seu estágio atual.

- 5) Quais os fundamentos técnicos da elevação da folga abaixo da quilha exigida para o acesso ao complexo, qual a data de cada acréscimo determinado e qual a estimativa de prazo para a sua reversão.
- 6) Qual o cronograma de recomposição das profundidades de projeto do acesso aquaviário e qual a data prevista para o restabelecimento do calado operacional do complexo.

JUSTIFICAÇÃO

O Complexo Portuário de Itajaí-Navegantes opera hoje sob restrição de calado. A situação se arrasta desde 2025 e foi objeto de sucessivos expedientes ao longo de 2025 e de 2026, sem solução satisfatória.

A restrição decorre da falta de atualização do levantamento batimétrico da área. Em abril de 2026, em nome da segurança da navegação, a Autoridade Marítima determinou folga adicional de 30 centímetros abaixo da quilha e, em agosto de 2026, não havendo levantamento hidrográfico atualizado, acresceu outros 50 centímetros na bacia de evolução nº 1, totalizando 80 centímetros de restrição adicional para manobra.

Os efeitos são diretos e mensuráveis. A redução da capacidade operacional das embarcações é estimada entre 2.400 e 3.000 contêineres a menos por escala, com aumento de custos, risco de descontinuidade dos serviços regulares e prejuízo à competitividade do complexo. O impacto recai de modo particular sobre a carga refrigerada, segmento em que o Porto de Itajaí desempenha papel relevante e que responde por parcela expressiva da pauta exportadora catarinense — carga que, por sua natureza, não admite espera.

Registre-se que a última redução de calado foi aplicada de forma intempestiva, de um dia para o outro, obrigando embarcação já em





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Zé Trovão (PL/SC)

Apresentação: 27/08/2026 15:38:53.290 - Mesa

RIC n.2518/2026

operação a desembarcar carga refrigerada no cais para que pudesse deixar o porto.

A recomposição das profundidades de projeto é obrigação da administração portuária. A Resolução ANTAQ nº 75, de 2022, que estabelece as obrigações para a prestação de serviço adequado, tipifica como infração administrativa deixar de manter a profundidade de projeto do canal de acesso, dos berços de atracação e da bacia de evolução.

Não obstante, o setor produtivo não dispõe de informação oficial sobre o cronograma de dragagem, sobre os levantamentos batimétricos realizados nem sobre o prazo de normalização do acesso aquaviário. Essa ausência de transparência impede que embarcadores, armadores e terminais planejem suas operações e amplia o prejuízo já verificado.

O complexo é infraestrutura estruturante do Vale do Itajaí, e a restrição prolongada de seu acesso desloca carga, emprego e arrecadação para outros complexos portuários, com efeito duradouro sobre a economia da região. A ele se soma a movimentação de passageiros da temporada de cruzeiros, cuja programação depende da previsibilidade do acesso.

As informações requeridas são, portanto, indispensáveis ao exercício da competência fiscalizatória desta Casa, nos termos do art. 49, inciso X, da Constituição Federal.

Atenciosamente,

Sala das sessões, de de 2026.

Deputado ZÉ TROVÃO
(PL/SC)

